

**PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA**

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2019

DECRETO Nº 6 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.138*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Queimada Nova, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.941,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				295.941,94
02	15	01	Fundo Municipal de Saúde	
24	10.301.1002.1103.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	295.941,94	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 220 00	
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
	110 000	Convênios		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	25	01	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb	
716	18.544.1008.2258.0000	Construção de Sistema Aduto e Construção e Desassoreamento c	-45.941,94	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 00	
	510	Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000	Convênios		
02	27	01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
775	16.481.1007.1113.0000	Programa de Construção e Melhoria Habitacional	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
776	16.482.1007.1113.0000	Programa de Construção e Melhoria Habitacional	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
780	18.544.1007.1115.0000	Construção e Ampliação de Rede de Abastecimento de Água	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2019

DECRETO Nº 6 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.138

Anulação (-)

-295.941,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL
